

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 224/2017**  
DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“INSTITUI APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO EM  
FAVOR DE SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea a, combinado com os parágrafos 3º, 5º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 14 e 20 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira, **CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ e **CONSIDERANDO** a diligência do Tribunal de Contas dos Municípios, através do ofício DAP nº 401/2017.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aposentada por tempo de contribuição, no cargo de Professora Nível I, **AGENALITA LIMA DA SILVA**, matrícula nº **0041**, RG nº 02.409.203-76 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Art. 2º** – Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 174/2008, no valor equivalente a **R\$ 1.369,28** (mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente à média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, atualizadas, correspondentes a 80% de todo o período contributivo do servidor, desde a competência julho de 1994.

**§1º** - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 174/2008.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000104

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano 1

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 207, de 27 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 30 de Junho de 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)